



TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO N. 36/2024

Termo de Renovação que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FRIBURGO – APAE/NF**, tendo por objeto a **implantação em Nova Friburgo do Centro Especializado de Reabilitação (CER), tipo II, no âmbito do SUS, para prestação de serviços a qualquer indivíduo que necessite de atendimento ambulatorial, visando a garantia de integração à Saúde do Indivíduo**, conforme condições a seguir.

O **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 28.606.630/0001-23, com sede na Av. Alberto Braune, n. 225, Centro, Nova Friburgo, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 200740538, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n. 110.203.337-58 domiciliado no endereço acima, ora denominado simplesmente **CONVENIENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FRIBURGO – APAE/NF**, com sede na Rua Ventura Spargolli, n. 292, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo/RJ, inscrita no CNPJ sob o n. 30.346.548/0001-59, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **Maria das Dores Mello Pacheco**, portadora da carteira de identidade n. 20137631-6 e inscrita no CPF sob o n. 005.678.407-43, com domicílio na sede da Associação, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, tendo em vista a justificativa apresentada às fls. 311/312, no **processo administrativo n. 17.601/2024**, resolvem com fulcro no inciso II e parágrafo segundo do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93, celebrar o presente **Termo de Renovação ao Convênio n. 36/2024**, pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO

1.1. Mediante manifestação constante no procedimento administrativo n. 3585/2022, às fls. 300, aceite da Contratada às fls. 301, justificativa às fls. 311/312, manifestação da Controladoria-Geral às fls. 316/318 e parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral às fls. 319/330, fica o Convênio n. 36/2024 renovado por mais 12 (doze) meses.



1.2. O prazo de vigência deste termo de renovação terá **início em 02 de agosto de 2025 e término em 01 de agosto de 2026.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor Global do Convênio, ora renovado, é de **R\$ 2.268.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais)**, que correrá no presente exercício por conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho n. 30.001.10.302.0087.2216, Elemento de Despesa n. 33.90.39, Fonte de Recurso n. 1600000000000, através da **Nota de Empenho n. 1070/2025, emitida em 08 de julho de 2025 (fls. 339 - 3º vol.)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas do Convênio n. 036/2024, firmado em 01 de agosto de 2024, acostado às fls. 250/260 (vol. 2º), permanecerão inalteradas, exceto as modificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Friburgo para dirimir as questões oriundas do presente, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Nova Friburgo, 23 de Julho de 2025.

CONVENENTE
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
Johnny Maycon
Prefeito

CONVENIADA
APAE/NF
Maria das Dores Mello Pacheco
Presidente

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____
CPF: _____

2) Nome: _____
CPF: _____